



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 127/2022  
REF. PROJETO DE LEI Nº 128/2022

*“Autoriza o Poder Executivo do Município a proceder à transferência de recursos financeiros complementares à entidade privada assistencial e filantrópica denominada Hospital São Lucas de São Pedro e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

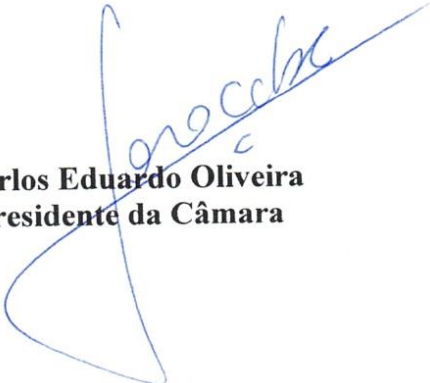
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transferência de recursos financeiros complementares à entidade privada e filantrópica de caráter assistencial denominada HOSPITAL SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 70.914.171/0001-01, no valor de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para o mês de dezembro de 2022, de forma a suplementar o valor da subvenção autorizada pela Lei nº 4.286, de 30 de dezembro de 2021, sendo recursos financeiros oriundos do tesouro municipal.

Parágrafo único. O efetivo repasse dos valores dependerá da assinatura de termo aditivo ao instrumento de convênio firmado entre as partes, nos termos da Lei nº 8.666/93 c.c. Art. 199, § 1º da CF e Arts. 9º. II; Art. 18, X; Art. 24, PU; Art. 26, caput e § 4º e Art. 43 da Lei nº 8.080/90.

Art. 2º Ficam mantidos e reiterados os integrais termos da Lei nº 4.286/2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 14 de dezembro de 2022.

  
**Carlos Eduardo Oliveira**  
Presidente da Câmara

  
**Adilson de Jesus**  
1º Secretário